



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano II | Edição nº 89-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano II | Edição nº 89-A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2227 DE 16 DE MARÇO DE 2020

*DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal de nº 2226 de 14 de Março de 2020, o qual Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Igarapava;

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal de nº 2226 de 14 de Março de 2020, no que tange as medidas de suspensão no âmbito do Município;

Considerando o Decreto Estadual Nº 64.862, de 13 de março de 2020 do Governo Estado de São Paulo;

Considerando as orientações da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal de nº 2226 de 14 de março de 2020, adota-se as seguintes medidas.

§ 1º - Atividades Educacionais em todas as escolas da Rede de Ensino Público Municipal estabelecerá no período de 16 a 23 de março de 2020, período de orientação e conscientização, reforçando os protocolos de higiene e orientação de pais e alunos e não acarretará em faltas, não ocorrendo aplicação de conteúdo ou avaliações sendo certo que a partir do dia 23 de março as aulas estarão suspensas por tempo indeterminado ;

§ 2º - Suspensão imediata dos eventos de qualquer

natureza no SETOR PÚBLICO e o SETOR PRIVADO adote as mesmas medidas, evitando assim aglomerações de pessoa no prazo de 30 dias inicial e podendo ser prorrogado quantas vezes necessária.

§ 3º – Suspensão das ações e serviços de Saúde eletivos, excetos as voltadas à prevenção; diagnósticos, tratamento do Covid – 19;

§ 4º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades de grupos no Centro de Convivência do Idoso, no CRAS e no CAPS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP 16 de Março de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando a EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE ECOTURÍSTICO PORTO DAS CANOAS, neste Município, conforme Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano II | Edição nº 89-A

Página 3 de 3

Departamento de Engenharia, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

NASMAN INDÚSTRIA COM. E CONSTRUÇÕES LTDA - valor total de R\$ 505.000,00

(quinhentos e cinco mil reais).

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 17 de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL